

Câmara Municipal de Boa Vista

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 26. / 05 / 2020

SECRETÁRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004 /2020

INICIATIVA: MESA DIRETORA

**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE
DEZEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA
RESOLUÇÃO Nº 197, DE 30 DE SETEMBRO
DE 2015.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Altera o inciso VI, do art. 6º, da Resolução nº 182/2013 que tem o texto estabelecido pela resolução nº 197, de 30 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

VI. Divulgação da atividade parlamentar, desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral, sujeito à comprovação de prestação dos serviços ao órgão fiscalizador.

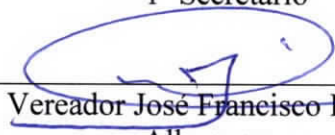
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

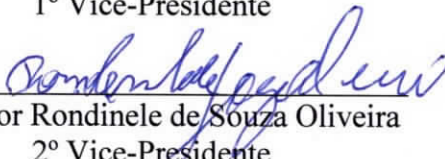
Boa Vista - RR, 05 de maio de 2020.


Vereador Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente

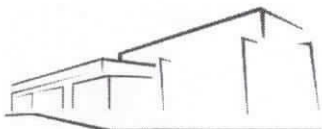
Vereador Romulo Soares Amorim
1º Secretário

Vereador Julio Cezar Medeiros Lima
1º Vice-Presidente


Vereador José Francisco Lopes de
Albuquerque
2º Secretário


Vereador Rondinele de Souza Oliveira
2º Vice-Presidente

Vereador Genilson Costa e Silva
3º Secretário



Câmara Municipal de Boa Vista



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem o objetivo de alterar a Resolução nº 182, de 17 de dezembro de 2013, que tem o texto estabelecido pela resolução nº 197, de 30 de setembro de 2015, visando melhor se adaptar à realidade experimentada pela Câmara Legislativa de Boa Vista, estando em total consonância com os regramentos legais e constitucionais do direito.

Diante disso, pede-se a aprovação do presente em plenário, para que seja promulgada pela Mesa Diretora e tenha total eficácia.

Matéria : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2020

Autoria : Mesa Diretora

Ementa : DISPÕE SOBRE: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Reunião : 5ª Reunião Extraordinária-1º Período/2020

Data : 26/05/2020 - 10:38:07 às 10:40:17

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 17 Vereadores

Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
Albuquerque	PCdoB	Sim	10:39:59
Aline Rezende	PRTB	Sim	10:38:13
Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:38:28
Dra. Magnólia	PRB	Sim	10:38:52
Genilson Costa	SD	Sim	10:38:27
Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
Idazio da Perfil	PP	Sim	10:40:07
Ítalo Otávio	PR	Sim	10:38:21
Júlio Medeiros	PODEMO	Sim	10:38:13
Manoel Neves	PRB	Sim	10:38:44
Mauricélio Fernandes	MDB	Presidente	
Mirian Reis	PHS	Sim	10:38:33
Nilvan Santos	PSC	Não Votou	
Pastor Jorge	PSC	Não Votou	
Professor Linoberg	REDE	Sim	10:38:22
Renato Queiroz	MDB	Não Votou	
Rômulo Amorim	PTC	Sim	10:38:17
Rondinele Tambasa	PODEMO	Sim	10:38:35
Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:38:18
Wagner Feitosa	SD	Sim	10:39:09
Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM NÃO
15 0
100,00% 0,00%

TOTAL
15

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
1º Secretário: Rômulo Amorim
2º Secretário: Albuquerque





“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA



RESOLUÇÃO Nº 222, 26 DE MAIO DE 2020
INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Altera o inciso VI, do art. 6º, da Resolução nº 182/2013 que tem o texto estabelecido pela resolução nº 197, de 30 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)

VI – Divulgação da atividade parlamentar, desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral, sujeito à comprovação de prestação dos serviços ao órgão fiscalizador.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2020.


MAURÍCIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 069/2020/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 27 de maio de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio da Resolução para Publicação.

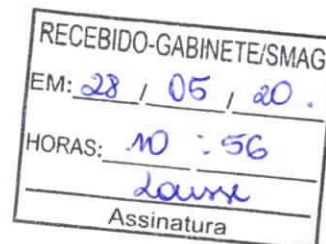
Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, encaminho a Resolução n.º 222/2020, de 26 de maio de 2020, da Câmara Municipal de Boa Vista para Publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Informo ainda o envio da referida Resolução para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.



Processo nº. 426155/18/SEPF

Espécie: RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 1033/2018/SEPF

Objeto: Rescisão de forma amigável do Contrato Administrativo nº. 1033/2018/SEPF, a teor do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Contratada: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda, CNPJ Nº. 08.540.992/0001-51

Data da Assinatura: 29 de maio de 2020.

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças – SEPF – Adjunta

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/FETEC

RESULTADO DA 8ª AVALIAÇÃO

A Comissão de Credenciamento da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o resultado referente à

8ª Avaliação de Propostas, referente ao Edital Nº 003/2020 de CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS DE CONTEÚDO VIRTUAL, publicado no Diário Oficial do Município nº 5113, de 17 de Abril de 2020;

ORDEM	BANDA/ARTISTA	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
01	BANDA FORROZÃO ESPOKA SAPATO	69	CREDENCIADO
02	BANDA FORROZÃO SUVACO DE COBRA	69	CREDENCIADO
03	BANDA FORROZÃO SACOLEJO	70	CREDENCIADO
04	BANDA FORRÓ DI CABRA MACHU	72	CREDENCIADO
05	GLEYSINHO E BANDA	71	CREDENCIADO
06	NETO ANDRADE E BANDA	74	CREDENCIADO
07	BANDA FORRÓ DI CHEFE	71	CREDENCIADO
08	BANDA FORROZÃO BIXO DE PÉ	71	CREDENCIADO
09	ZERBINE ARAÚJO E BANDA	81	CREDENCIADO
10	BANDA XOTE MIUDINHO	75	CREDENCIADO
11	BANDA XAMA NA PEGADA	74	CREDENCIADO
12	BANDA FORRÓ KANGAIA	74	CREDENCIADO
13	FAGNER FRANÇA E BANDA	64	CREDENCIADO
14	CÁSSIO SERTANEJO E BANDA	65	CREDENCIADO
15	FABINHO FARIA E BANDA	77	CREDENCIADO
16	GRUPO PEGADA DE PATRÃO	76	CREDENCIADO
17	BANDA FORRÓ FALADO	66	CREDENCIADO
18	BANDA FORRÓ DO PATRÃO	72	CREDENCIADO
19	BANDA FORROZÃO ESPORÃO DE MANDI	70	CREDENCIADO
20	BANDA REMELA DE GATO	80	CREDENCIADO
21	EMERSON E FABIANO E BANDA	79	CREDENCIADO
22	DITHANIA E BANDA	73	CREDENCIADO
23	JUNINHO PEGADA	72	CREDENCIADO
24	QUARENTENA MUSICAL	66	CREDENCIADO

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Cultura localizada no Teatro Municipal de Boa Vista, Avenida Glaycon de Paiva nº 1171, Bairro São Vicente.

Boa Vista – RR, 01 de Junho de 2020.

Kelly Petronília Costa dos Santos
Presidente da Comissão de Credenciamento da FETEC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 222, 26 DE MAIO DE 2020

INICIATIVA: MESA DIRETORA.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 182, DE 17 DE DE-

ZEMBRO DE 2013, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 197, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º. Altera o inciso VI, do art. 6º, da Resolução nº 182/2013 que tem o texto estabelecido pela resolução nº 197, de 30 de setembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

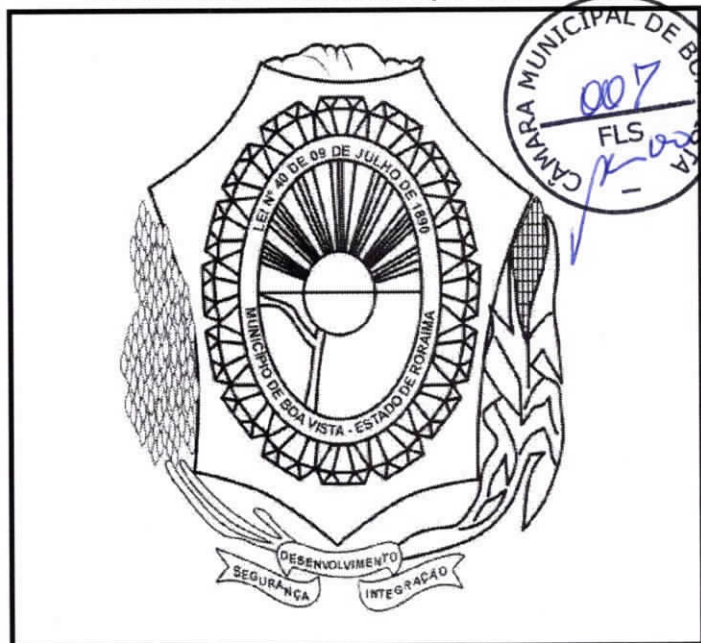
Art. 6º. (...)

VI – Divulgação da atividade parlamentar, desde que não caracterize gastos com campanha eleitoral, sujeito à comprovação de prestação dos serviços ao órgão fiscalizador.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 26 de maio de 2020.

Maurício Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:

Maurício Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Maurício Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota